



Câmara

15

= LEI Nº 1.803 DE 27 DE ABRIL DE 1989 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de NCZ\$ 86.380,00 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta cruzados no vos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4192 Despesas de Exercícios Anteriores NCZ\$ 86.380,00
FP 03.07.021.2.06 - Despesas Diversas

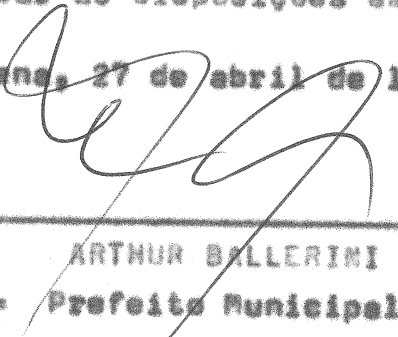
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações NCZ\$ 86.380,00
FP 08.42.188.1.04 - Construção de Prédios Escolares
Ens. Regular

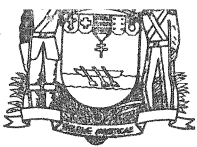
Artigo 3º - As despesas que por ventura surgirem devido as mudanças na área econômica, serão suplementadas, se necessárias, por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de abril de 1989



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.803/ 89)

Registrada no Livro próprio de Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de abril de 1989.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

«Encarregada do Setor de Serviços Gerais»